



Município de Farol

DECRETO Nº 1837/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.698,37 (OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO I, "C", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 6º DA LEI Nº 918, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, de Superávit Financeiro Exercício 2021, no valor de R\$ 85.698,37 (oitenta e cinco mil seiscientos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) no Orçamento do Município de Farol, Exercício Financeiro de 2022, de acordo com a Lei nº 918/2021, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 001 – Secretaria de Administração			
Ação: 2.302- Divisão de Recursos Humanos		Funcional:	
03.001.04.122.0003.2.302			
44	4490520000- Equipamentos e Material permanente	1000	349,00
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			349,00
Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 8 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 001 – Divisão de Agropecuária			
Ação: 1801- Aquisição de veículos Agricultura		Funcional:	
08.001.20.608.0020.1.801			
326	4490520000- Equipamentos e Materiais permanentes	1000	84.449,37
Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA, CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2900- Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social-FMAS		Funcional: 09.001.08.122.0046.2.900	
391	4490520000- Equipamentos e Materiais permanentes	1000	900,00
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			900,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			85.698,37

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de Superávit Financeiro Exercício 2021, da Fonte 1000.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 915/2021 e Lei Orçamentária



Município de Farol

Anual n.º 918/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “*José Semiguel*”
Farol, 31 de maio de 2022

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal